CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação: Dispensa em razão do valor

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa fornecedora de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo território nacional do veículo Gol MPI, ano 2022, modelo 2023, a gasolina/alcool, cor branca, placa RUT4J05, marca Volkswagen, de propriedade do Município, cedido para uso da Câmara Municipal de Coqueiral conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público em anexo.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Dispensa em razão do valor.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

3) Condição de Serviço/Bem comum: trata-se de bem comum, uma vez que pode ser descrito de forma objetiva.

4) Contato do responsável: Leila Menezes Rodrigues Pustácio, camaracoq@yahoo.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de seguro justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Coqueiral cedida por Termo de Cessão de uso para a Câmara Municipal de Coqueiral, proporcionando uma maior segurança aos Vereadores e Servidores, uma vez que este circula por rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais. A contratação do seguro total do veículo era realizada pela Prefeitura Municipal de Coqueiral até a assinatura do Termo que em sua cláusula terceira dispõe que: "3.1.9.1 – o CESSIONÁRIO deverá contratar seguro para o veículo, durante todo o período de cessão, devendo comprovar a contratação no prazo de até 30 dias após a assinatura do presente termo." Portanto, demonstrada a necessidade e obrigatoriedade da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Casco
2	Danos Materiais – 1º Risco
3	Danos Corporais – 1º Risco
4	Acidentes pessoais por passageiro
5	Danos Morais a terceiros – 1º Risco
6	Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
7	Carro Extra Básico 7 dias
8	Assistência 24h completa

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- As empresas que tiverem interesse em credenciar-se deverão apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3 - Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (certidão Conjunta Federal);

4.7 - Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

5 Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O seguro deverá abranger todo o território nacional. O prazo de execução será durante toda a vigência contratual.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.2 - Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.
8.3 - Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1 - Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
9.2 - Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes de trânsito, em casos de sinistros;
9.3 - Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, dos veículos segurados;
9.4 -Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger os veículos sinistrados, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;
9.5 - Comunicar à contratada quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência aos veículos segurados;
9.6 - Efetuar o pagamento devido mediante a fatura, que deverá ser por ele conferida;
9.7- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato de Prestação de Serviços;
9.8 - Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços do objeto do contrato através da Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – A prestação dos serviços se dará em 10 dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada. A despesa decorrente da

presente Licitação será custeada pela seguinte dotação orçamentária. 01.031.0001.6.001 3390.39.00 7 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1- O Órgão Fiscalizador desta contratação é a Câmara Municipal, por intermédio de sua Controladora Interna.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais .

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não se aplica na presente licitação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Após o período de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, com apresentação de planilha pela CONTRATADA com as justificativas para eventual aumento.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021:

15.1.1 Advertência, quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Multa de:

a) Até 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa/desistência em assiná-lo;

b) Até 1% (Um por cento) por dia, sobre o valor do objeto desta licitação, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) Até 30% (Trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos, caso incorra nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.1333/2021;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, devendo ser precedida de análise jurídica.

15.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 deste Termo de Referência, não é necessário abertura de prazo para defesa do interessado, podendo a Autoridade competente, mediante justificativa aplicar a sanção;

15.4 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.2 deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5 Na aplicação das sanções previstas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, deverá ser instaurado um processo de responsabilização, respeitado o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, observará a previsão legal e levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 As sanções previstas nos itens 151.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Não se aplica.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no artigo 140, §1º da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

18.3. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.4. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de seguro veicular.

Coqueiral, 05 de janeiro de 2024.

Rodrigues.

Leila Menezes Rodrigues Pustácio
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

RPFGarcia

Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Autoridade Solicitante